

# ABORTO



## Faça alguma coisa pela VIDA!

Periódico de defesa da vida e da família  
Distribuição gratuita  
Edição n.º 191 06 de maio de 2015



Publique isto em seu jornal, revista ou sítio! Urgente!

## Mensalão, petrolão, geração (esquemas de corrupção do PT)

Por algum tempo, pensava-se que o mensalão fosse o maior esquema de corrupção já promovido pelo governo do PT. Quando veio à luz o petrolão, com desvio de dezenas de bilhões de reais da Petrobrás, o mensalão pareceu tão insignificante que poderia ser julgado em um

1

L

Mendes<sup>1</sup>.

No entanto, ambos os esquemas parecem quase inofensivos diante de um outro, que não apenas furta o dinheiro público, mas concentra-se diretamente em destruir a família natural. Na falta de um nome melhor, ao esquema de imposição sistemática da ideologia de gênero pelo governo petista.

Ressalvo que tal ideologia não é uma invenção do PT nem está confinada ao nosso país. O mundo inteiro, através dos organismos internacionais, está sob o ataque cerrado dessa doutrina, que tem suas raízes no marxismo. No Brasil, mesmo antes da era petista (que começou em 2003 e se prolonga até os nossos dias), o governo já havia iniciado a aplicação de

<sup>1</sup> *jn bs! N foe ft ! pouf! e p q fis pm p! n fot bm p t fs.p! mhbe p! fn! q fr fobt! db tbt*, 20 nov. 2014, em <http://veja.abril.com.br/noticia/brasil/gilmar-mendes-diante-de-petrolao-mensalao-seria-julgado-em-pequenas-causas/>

tal ideologia. No entanto, é forçoso reconhecer que nenhum outro partido, em nenhuma época da história, investiu tanto, em dinheiro e energias, no propósito de roubar a inocência das crianças, destruir a pureza dos jovens e aniquilar a sacralidade das famílias<sup>2</sup>. Distribuição de cartilhas literalmente pornográficas nas escolas de ensino fundamental, promoção de gigantescas *orgulho* - . 1 financiamento do crime do aborto na rede hospitalar pública, perseguição sistemática a quem não aceita

1

incriminar a oposição ao homossexualismo, rotulada de *homofobia*, tudo isso tem feito o esquema petista de corrupção da sociedade.

O que vou relatar agora é apenas mais um dos inúmeros modos como vem funcionando o petista. No dia 12 de março de 2015, o Diário Oficial da União publicou duas resoluções do *Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais*, órgão subordinado à Secretaria de Direitos Humanos. A primeira delas (Resolução n. 11, de 18 de dezembro 7569).

1

G<sup>3</sup>. A resolução define esses três termos do seguinte modo:

***Orientação sexual:***

e cada pessoa de ter uma profunda atração emocional, afetiva ou sexual por indivíduos de gênero diferente, do mesmo gênero ou de mais de um gênero, assim como ter relações íntimas e sexuais com essas 3 S -se aqui que se considera o homossexualismo e o

1

*desorientações sexuais*].

***Identidade de gênero?***

1

interna e individual do gênero de cada pessoa, que pode ou não corresponder ao sexo atribuído no nascimento, incluindo o senso pessoal do corpo (que pode envolver, por livre escolha, modificação da aparência ou função corporal por meios médicos, cirúrgicos ou outros) e outras expressões de gênero, inclusive vestimenta, modo de

---

<sup>2</sup> Faço eco aqui às palavras do saudoso Bispo de Anápolis, Dom Manoel Pestana, 1 jovens e pela

<sup>3</sup> DOU, Seção I, n. 48, 12 mar. 2015, p. 2-3.

3 S -se aqui como se emprega

3 R

3

***Nome social?***

Em outras palavras:

homens identificados com nome feminino e mulheres identificadas com nome masculino].

De agora em diante, é possível que, ao dirigir-se a uma delegacia de polícia para registrar uma simples ocorrência, o cidadão honesto receba perguntas constrangedoras, tais como: o senhor é homossexual? Está contente com o próprio sexo? Prefere ser chamado por um nome do outro sexo? O objetivo óbvio da resolução é colocar os transtornos sexuais, como o homossexualismo, o travestismo (e provavelmente o incesto e a pedofilia) no mesmo nível da normalidade sexual.

Mais assustadora, porém, é a Resolução n. 12, de 16 de janeiro de 1996: 1 estabelece parâmetros para a garantia das condições de acesso e permanência de pessoas travestis e transexuais - e todas aquelas que tenham sua identidade de gênero não reconhecida em diferentes espaços sociais - nos sistemas e instituições de ensino, formulando orientações quanto ao reconhecimento institucional da identidade de gênero e sua operacionalização 4. T 6

instituições e redes de ensino, *em todos os níveis e modalidades* [destaquei], o reconhecimento e adoção do nome social àqueles e àquelas cuja

3

Parece que os seminários e as escolas religiosas estão incluídos entre as instituições obrigadas a reconh 3S 7 1 -

se a tratar exclusivamente pelo nome do outro sexo os alunos que assim o

1 *não cabendo qualquer tipo de objeção de consciência* [destaquei] 3 É espantoso como uma norma

infralegal ousa tolher o direito à objeção de consciência assegurado não só pelo Direito Natural, mas também pela nossa Constituição Federal (art. 5, VI e VIII; art. 143 §1º).

T

;

1

vestiários e demais espaços segregados por gênero, quando houver, de

3T

1

1

poderão frequentar o banheiro das meninas, e estas o dos meninos, bastando

à do outro sexo. O

mesmo vale para os vestiários, onde se trocam as roupas. Abrem-se assim

<sup>4</sup> DOU, Seção I, n. 48, 12 mar. 2015, p. 3.

...escolas. E os pais, poderão  
...reprovação? Segundo e

...tes, *sem que*

...feito este

...ederal (C

...re os

...p

...pai

...ter

...ar con

...o direito

...Os pais

...seus filhos

...e vestiã

...merte.

Aceitamos doações em dinheiro e em espécie, deste b...  
também ofertas de fraldas, roupas e alimentos para a  
limpeza da Gestante. Doações em dinheiro podem ser feitas mediante depósito  
na Agência de C.C. 7070-  
01.8...

*Santa Gianna Beretta para nós!*